



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

LEI N°1.339/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contrapartida para a execução de infra-estruturas no Conjunto Residencial Lucy Requião de Mello Silva, na forma que especifica:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO N° 772

18 / 06 / 2015

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contrapartida no valor total de R\$ -69.391,63- (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), para implementação de infra-estruturas no Conjunto Residencial Lucy Requião de Mello Silva (ZEIS – Zona Especial de Interesse Social), consistente em serviços de mão-de-obra de rede de água, iluminação pública e paisagismo, através de dotações orçamentárias próprias n.ºs 12.002.015.451.0058.1021, 12.002.015.451.0018.1014 e 12.002.016.482.0057.1019, oriundas de receitas correntes deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 17 de junho de 2015


VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL